

195E3B2

195E3B2

HARRINGTON DO BRASIL EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS

C.G.C. nº 00.445.01-70

Ata de Assentamento da Assembleia Extraordinária

Data: Hortiro e Los julho de 1995, às 14:00 horas, na sede

social, na Cidade de Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Brigadeiro Fari 1483, 1º andar, sala 03. Presença: Acionistas

representados na cidade do capital social Mesa; Presidente da Mesa,

Sr. José T Alipelli; Secretário da Mesa, Sr. Luiz Fernando Amaral

Halen avocação e Publicação: dispensada a comprovação da

com prévia pela imprensa, conforme o facultado pelo parágrafo 4º

do 124 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: (1) exame do Protocolo

de Incorporação e Justificação firmado nesta data, o qual prevê a

incorporação da PIROB COMERCIAL S.A., sociedade anônima com

sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro

COMERCIAL

CIAL

**SEM VALOR DE CERTIDÃO**

2017

2017

**SEM VALOR DE CERTIDÃO**

fls. 1774

Este documento foi protocolado em 20/04/2017 às 13:59, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4003482-98.2013.8.26.0302 e código 195E3B2.

RECEBIDO

RECEBIDO

fls. 1775

Faria Lima, nº 1483, 1º andar, conjunto 101, sala 02, insc. J.G.C. sob o nº 00.383.696/0001-82 e com seu estatuto social na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300-04/01/1995, e da QUALITAT AGROPEC S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1483, sala 01, inscrita no C.G.C. sob o nº 00.383.694/0001-93 e com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.140.958 em sessão de 04/01/1995, pela qual se aprovou a incorporação dos patrimônios líquidos dessas sociedades para a HARRINGTON DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; e (ii) exame dos Livros de Avaliação e Balanço líquido a ser incorporado da PIROB COMERCIAL S.A. e da QUALITAT AGROPECUÁRIA S.A. previamente e pela CARESIA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA., sr. de contadores inscrita no Conselho Regional de Contadores do Estado de São Paulo sob o nº 14.220, se ratificou a nomeação da referida empresa de contabilidade. Deliberastes Tomastes por Unanimemente (i) após a leitura e discussão do Protocolo de Incorporação e Justificação firmados em 24.07.1995, foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes em todos os seus termos e condições, passando a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo A, e foi





AV. PIAUÍ

ratificada a nomeação da CARESIA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C  
LTDA, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nº 10 Paulo sob

o nº 14.220, para proceder à avaliação do passivo incorporado da  
PIROB COMERCIAL S.A. e da QUALITY AGRICULTURA S.A.

pela HARRINGTON DO BRASIL APREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS S.A. a elaborar os pareceres, Laudos de Avaliação; e

(2) foram examinados os Laudos de Avaliação do patrimônio líquido das  
sociedades incorporadas, que foram elaborados através de pareceres preparados pela entidade

nomeada empresa de contabilidade, em conformidade com os procedimentos adotados em  
sociedade nos termos do artigo 1.073 da Lei de Incorporação e Justificação anexo.

Após a leitura e discussão dos pareceres e Laudos, o Sr. Lázaro Antonio  
Cunha, representante da CARESIA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C

LTDA., que se reuniu a presente à reunião, prestou os esclarecimentos  
devidos. Os Laudos foram integralmente aprovados pela  
dilectíssima reunião.

Assentes, passando a fazer parte integrante desta ata  
o texto do parecer e Anexo C. Foi, então, aprovada a incorporação da PIROB  
COMERCIAL S.A. e da QUALITY AGRICULTURA S.A. pela  
CARESIA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C.

Sendo, portanto, homologada a incorporação das sociedades incorporadas,  
a presente ata é lavrada e assinada.

Leitura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a  
reunião pelo tempo necessário à leitura desta ata no livro próprio, a  
qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Data: São

**SEM VALOR DE CERTIDÃO**

2017

2017

fs. 1777

SECRETARIA

SECRETARIA

Paulo, 24 de julho de 1995. Mesa: (su) Presidente TARCISO  
FELIPELLI, Secretário, LUIZ FERNANDO AM  
ALEMBECK  
Acionistas Presentes: (su) JOSÉ TARC  
FELIPELLI, P.P.  
HARRINGTON REAL ESTATE CORP  
S/N, Luiz Fernando  
Amaral Halenbeck

Secretário da Mesa

*[Handwritten signature]*

Visto: *[Handwritten signature]*  
Ricardo Lacerz Martins  
OAB/SP Nº 113.694

**SEM VALOR DE PROCEDIMENTO**

Anexo A: Protocolo de Incorporação e Justificação  
Anexo B: Laudo de Avaliação  
Anexo C: Laudo de Avaliação



**SEM VALOR DE CERTIDÃO**

195E3B2

4003482-98

**HARRINGTON DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 1995

Lista de Presença de Acionistas

QUANTIDADE DE AÇÕES	ENDERECO	C.G.	ACIONISTA
1	Rua Mariano Procópio, 359 - apto. 501 São Paulo - SP	064.197.12	JOSE TARCISO FELIPELLI
4.272.011	Av. dos Estados Unidos, 100 - Torre 1, Edifício Britânica	IBC nº 135962	HARRINGTON REAL ESTATE CORPORATION
4.272.012			TOTAL

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em 24 de julho de 1995.

São Paulo, 24 de julho de 1995

Luiz Fernando Amaral Halenbeck - Secretário da Mesa

SECRETARIA 47

**ÓRGÃO DE CERTIFICAÇÃO**  
**SEM VALOR**



**SEM VALOR DE CERTIDÃO**

2017  
04  
17  
13:59

RECORDE

35000

ANEXO A

PROTOCOLO

DE JUSTIÇA CERTIDÃO

INCORPORACÃO  
DE JUSTIÇA

O presente Protocolo firmado entre as partes, a saber, (a)

HARRINGTON BRASIL EMPREENDIMENTOS

IMOBILIAR, sociedade anônima com sede na Cidade de São

Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1483,

1º andar inscrita no C.G.C. sob o nº 00.442.686/0001-70 e com

seu e-mail registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo

sob nº 300.141.041, em sessão de 20/01/1995, doravante designada

simplesmente "HARRINGTON DO BRASIL"; (b) HARRINGTON

REAL ESTATE CORPORATION, sociedade organizada e existente de

acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Chera